



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 88/2020 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-547-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 195007 -Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004-2ª Superintendência Regional -Codevasf

**3. OBJETO:**

Promover ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação asfáltica das estradas de acesso aos Projetos de Irrigação Baixio de Irecê e Nupeba, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

**4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para contratação de projetos

As metas do presente trabalho serão: 1. elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação asfáltica das estradas de acesso aos Projetos de Irrigação Baixio de Irecê e Nupeba.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional — PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba — Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A elaboração de projetos básicos e executivos para pavimentação asfáltica que dão acesso aos Projetos de Irrigação Baixio de Irecê e Nupeba, bem como a execução da obra de pavimentação asfáltica do Projeto de Irrigação de Nupeba irá contribuir para inserção mercadológica e dinamização das

atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Com a elaboração dos Projetos e execução da obra de 18 km de pavimentação asfáltica das estradas de acesso ao Projeto de Irrigação Nupeba/Riacho Grande, bem como a elaboração dos Projetos básico e executivo para pavimentar 25 km das estradas do Projeto Baixo de Irecê facilitará o escoamento da produção desses Projetos de Irrigação e são diversos benefícios:

- A população ao longo do trajeto das estradas será beneficiada, facilitando o deslocamento para as cidades mais próximas (Barreiras, Itaguaçu da Bahia, Xique-Xique e Irecê, no Estado da Bahia);
- Os custos com transporte da produção desses projetos reduzirão, tornando os produtos mais competitivos;
- Haverá a promoção do desenvolvimento regional, tornando esses projetos mais atrativos, com a geração de empregos, inclusão social, geração de mais investimentos, desenvolvimento do comércio local e facilidade para a administração pública realizar outros investimentos na área de educação, saúde e transporte.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção desses Projetos de Irrigação possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, propõe-se uma parceria entre MDR e a Codevasf para execução de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de pavimentação asfáltica das estradas de acesso aos Projetos de Irrigação Baixo de Irecê e Nupeba, bem como a execução da obra de pavimentação asfáltica do Projeto de Irrigação de Nupeba, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

Trata-se de recurso indicado por meio do Ofício nº 1986/2020/GAB/SMDRU/MDR de 31 de agosto de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Ressalta-se a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas. Esse recurso será utilizado para contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, visando o acompanhamento e fiscalização das obras.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7) FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim, O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

Não

## 9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO						
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Elaboração de projeto básico e executivo de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Projeto de Irrigação Baixo de Irecê	unidade	1	368.382,75	368.382,75	Após publicação do TED no DOU	Até 36 meses após a publicação do TED no DOU
Produto	projeto básico e executivo	unidade	1	-	-	-	-
Meta 2	Elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Projeto de Irrigação Nupeba	unidade	1	265.235,58	265.235,58	Após publicação do TED no DOU	Até 36 meses após a publicação do TED no DOU
Meta 2	projeto básico e executivo		1	-	-	-	-
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	unidade	1	29.856,36	29.856,36	Após publicação do TED no DOU	Até 36 meses após a publicação do TED no DOU

Total		<b>663.474,69</b>
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
MÊS/ANO		VALOR
DEZEMBRO/2020		<b>663.474,69</b>
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51	Projetos	633.618,33
4.4.90.39	despesas administrativas	29.856,36
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
Brasília (DF), de dezembro de 2020		
Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da Codevasf (Assinatura Eletrônica)		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
Brasília (DF), de dezembro de 2020		
Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano		



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 08/12/2020, às 18:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 08:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2796787** e o código CRC **32FBF6F4**.